

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23173.000661/2024-34

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) é uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Coadunado com os objetivos evocados acima; a contratação, ora pretendida, tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a renovação de licença de **uso do Software Audaces 360 Educacional**, a fim de atender às necessidades dos Cursos de Tecnologia em Design e Moda e Técnico em Vestuário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul – IFPI/CTZS.

Nesse propósito, a aquisição visa promover o suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas na instituição que demanda o uso de software específicos para promoção das aulas práticas dos cursos citados.

Diante do exposto, a execução dessas atividades pressupõe a infraestrutura adequada, apta a gerar o resultado pretendido; que, em termos gerais, compreende proporcionar um processo formativo completo e adequado para formação profissional do discente, o que justifica a necessidade da aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso Técnico do Vestuário	Aline Kely Vieira Chaves
Coordenação de Design de Moda	Nelymar Gonçalves do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos em qualquer contratação, devem se orientar em critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental, cultural e de acessibilidade nas contratações públicas, considerando o Guia Nacional de como um documento orientador do Gestor público para a inclusão de tais critérios. Considerando o disposto e o caso concreto, as exigências de sustentabilidade ambiental não se aplicam ao caso concreto, uma vez que a contratação, no aspecto geral, não apresenta riscos ambientais considerados para serem tratados.

Considerou-se as seguintes variáveis:

- a) obrigação da contratada (condições em que prestado o serviço);
- b) especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- c) requisito previsto em lei especial (não se aplica ao caso concreto).

Indicação de marcas ou modelos (não se aplica a presente contratação)

4.2. Na presente contratação, não será indicado marcas (s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (não se aplica a presente contratação)
Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O valor global da contratação não justifica a prestação de garantia, visto que poderia onerar ainda mais o valor da contratação, além disso, soma-se ao fato do custo reduzido da contratação, não fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, baixa complexidade do objeto e ausência de riscos relevantes não justificam a exigência de garantias.

Vistoria (não se aplica a presente contratação)

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16:00 horas, conforme horário disponibilizado pelo técnico do setor, mediante agendamento pelo e-mail: colm.catzs@ifpi.edu.br.

4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11 Além dos requisitos expressos no Termo de Referência, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

3.1 Quanto à entrega: Os objetos dessa deverão ser entregues/ prestados ao IFPI, no seguinte endereço:

Quanto à entrega:

O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma on-line.

Para fins de caracterização da unidade: O IFPI – CTZS está situado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020 – Bairro - Vermelha - Teresina – PI CEP. 64.018-000.

A entrega/prestação do serviço deverá ocorrer em dia útil. O prazo para entrega dos materiais/prestação do serviço será de 05 (cinco) dias úteis, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho e/ou pedido de fornecimento para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, desde que haja prévia solicitação por parte da empresa e aceitação do solicitante, de acordo com o quantitativo solicitado

5.2 Após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o IFPI/Campus Teresina Zona Sul a encaminhará à empresa a qual servirá como instrumento de contrato, nos termos do Art. 74, da Lei 14.133/2021;

Quanto à apresentação do material:

Trata-se de aquisição de licença de uso do pacote de software Audaces 360 Educacional, para uso em 21 (vinte e uma) Estações de Trabalho, conforme proposta técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

O presente sistema trata-se de uma plataforma tecnológica para indústria de moda que envolve criação, produção e gestão de moda.

Conforme descrição do produto apresentado pela empresa:

1. AUDACES 360 Licença de uso de software: (I) para a criação de desenhos técnicos e estilizados, geração de fichas técnicas, catálogos para divulgação de coleções impressas ou Web; (II) para a modelagem e

encaixe de moldes, específico para área têxtil e de confecção, dividido em dois módulos, um para a criação de modelagens e outro para o desenvolvimento de encaixes, de forma automática e/ou interativa. Ícones autoexplicativos de fácil entendimento. Rápido aprendizado e domínio do software. Ferramenta de magnetismo para precisão na construção e manejo dos moldes. Integração rápida e simples entre módulos; (III) para captura e digitalização de moldes, através de fotos obtidas com o auxílio de uma câmara fotográfica digital, com detecção automática de contornos e pontos de graduação dos moldes; (IV) para visualização de modelos em três dimensões; (V) para uso em Rede de estações de trabalho, em Rede Windows, pelo período de 12 (doze) meses; (VI) no idioma Português (Brasil), com controle de acesso ao software via internet, com funções de criptografia, proteção de dados e processamento; (VII) com manual/tutorial digital.

2. O software apresenta as seguintes funcionalidades: 1.1 Módulo de Criação • possui um gerador de catálogos, de forma que possa publicar a nova coleção online em um site da internet; • possibilita a elaboração de catálogos (impressos ou virtuais) para interação entre designer de moda e gerência, cliente, lojista ou distribuidor; • importa informações de outros módulos para a geração dos catálogos e exportar arquivos de mídia para visualizá-lo em outro computador ou adicioná-lo ao site da empresa; • possui ferramentas de formas e objetos espelhados para criação de desenhos espelhados simétricos a partir de um eixo; • possui facilidade de desenhar diretamente em curvas, utilizando o scroll do mouse; • possui edição dinâmica de formas, estampas e costuras sem necessidade de desagrupar criações; • possui edição de imagem integrada, evitando a utilização de mais de um software ao mesmo tempo; • possui armazenamento de criações e gerencia a integração dos arquivos entre os módulos; • possui armazenamento e organizações das coleções, dos modelos e dos materiais cadastrados; • possui acervo com mais de mil desenhos, entre eles, manequins para auxílio de desenhos técnico, modelos de vestuário, tendências e acessórios; • possui um sistema de upload automático para intranet e internet; • integração com a base de dados, de desenho e de engenharia de produto; • oferece wizard (assistentes) com templates pré-definidos para auxiliar o trabalho.

3. Módulo de Engenharia de Desenvolvimento • possui integração automatizada do desenho técnico com a engenharia do produto, para gerar fichas técnicas automáticas com materiais, custos, sequência operacional e as imagens do modelo e dos materiais; • possui simulador de custos de produção, para determinar o valor da peça por grade, contendo cálculo de materiais e mão de obra; • possui um gerador automático de fichas técnicas, ou seja, que sejam automaticamente preenchidas a partir da engenharia de materiais e das imagens dos desenhos técnicos; • possui um processo de documentação da composição do modelo e orientação de sua montagem; • permite customizar ou personalizar sua composição, inserindo imagens para materiais e modelos, com edição integrada (vetorial e de imagens); • possibilita a criação de suas próprias tabelas de orientações conforme a demanda; • permite o preenchimento e adição de itens personalizados referentes à composição; • aceita a criação de paletas personalizadas de orientação; • possibilita a criação e personalização das fichas técnicas; • organiza as informações já cadastradas nos módulos de Criação e de Engenharia de Desenvolvimento, gerando sua ficha técnica automaticamente a partir do modelo definido.

4. Módulo para Modelagem • possibilita a graduação automática, em um ou mais pontos simultâneos e em curvas especiais. Forma de graduar simples e dinâmica; • possibilita a conferência de medidas na tela, redimensionamento de perímetros, criação e transferência de pences, formação de pregas duplas e simples, inserção de costuras com diversos tipos de acabamentos, criação de bainhas, união e corte de moldes graduados com inserção de costura simultânea; • possibilita a configuração de todas as propriedades dos moldes para o encaixe diretamente no Módulo de Modelagem.

5. Módulo para Encaixe • dispõe o encaixe de modo interativo e automático especialista para tecidos tubulares e planos, com definição do sentido, configuração de listras, xadrez e associação de padronagens de tecidos para o relacionamento de peças, opção de utilizar dobras no encaixe, agrupar e criar envoltivos nas peças, união de encaixes para facilitar a plotagem, identificação e destaque para os pacotes, blocos de separação total de peças no encaixe e tecidos com encolhimento; • oferece uma ferramenta otimizada de encaixes.

6. Digitalização via Quadro de Apoio • possibilita a fotografia de vários moldes simultaneamente, em diversos ângulos e distâncias, sem a necessidade de pontos fixos e tripés para fotografar. Possíveis problemas como distância, enquadramento, perspectiva ou distorção da foto deverão ser corrigidos pelo sistema; • dispõe de funções de definição do sentido do fio, inserção de piques, conferência de medidas, graduação e criação de moldes de forma interativa. No sistema é possível operar a digitalização manualmente via ferramentas de desenho. • para ser utilizado com quadro específico (porta-molde magnético) como apoio de moldes, que contém o gabarito usado na digitalização dos moldes e que corrige erros dimensionais da imagem captada por máquina fotográfica digital. A imagem do gabarito referencial é impressa na face frontal do quadro de apoio e o quadro de apoio possui, na face posterior, uma manta emborrachada impregnada de limalha de ferro. Fabricado em policarbonato de alta resistência e durabilidade, e resina magnética. A fixação de moldes no quadro é feita através de ímãs especiais de neodímio (kit de ímãs de fixação, revestidos em material plástico que facilitam a utilização e kit de ímãs de identificação de marcações e sentido do fio); • O quadro possui perfis de alumínio nas extremidades, que permitem a fixação na parede; • A fixação do quadro na parede é feita através de parafusos e buchas que acompanham o produto; • O quadro possui área útil de

digitalização de 1,30 x 0,72m. • O quadro não acompanha o pacote de soluções Audaces 360 e deve ser adquirido separadamente.

7. Módulo 4D • possui ferramentas de edição que permitem criar o desenho da roupa no sistema e visualizar sua peça final, sem a necessidade da importação da modelagem; • permite a visualização dos modelos em 360º; • permite a visualização de camadas; • permite a simulação do caimento das roupas; • permite a manipulação do desenho da roupa na tela e diretamente no corpo do manequim; • permite a aplicação e manipulação de estampas, tecidos, cores, texturas, brilho e transparência; • possui plano de simetria para o espelhamento das ferramentas de edição; • possui integração com o software Audaces Idea; • permite a importação de arquivos de imagens nos formatos *.bmp, *.jpg e *.png; • permite a exportação de informações da Área de Trabalho, exportação de arquivos de imagens (manequim e modelo) nos formatos *.bmp, *.jpg, *.png e Wavefront OBJ; • permite a pré-visualização de moldes com posterior criação automática de arquivos de moldes. 1.7 Módulo de Planejamento e Gestão • proporciona uma visão sistêmica sobre o andamento de cada etapa dos processos; • permite a criação de mapas de coleção visuais; • permite a padronização do processo com a definição das etapas; • permite uma antecipação dos custos e agilidade na aprovação da coleção; • permite o acompanhamento do processo em todas as etapas, aprimorando o fluxo de trabalho; • permite a criação de históricos de modelos desenvolvidos; • permite a visualização e geração de relatórios. 2. Requisitos dos Sistemas 2.1 Configuração mínima para a utilização dos softwares: • Windows 10; • Processador Intel Core i7; • 1GB de espaço em disco rígido; • 4 GB de memória RAM; • Placa de vídeo NVIDIA GT 620 • Monitor 17"; • Teclado e mouse com scroll; 8. Configuração recomendada para a utilização plena dos softwares: • Windows 10 Pro; • Processador Intel Core i7 terceira geração (Ivy Bridge); • 1 GB de espaço em disco rígido; • 8 GB de memória RAM; • Placa de vídeo NVIDIA GTX 750 • Monitor 19" ou superior; • Teclado e mouse com scroll.

Quanto ao prazo de validade/garantia do material e especificações técnicas adicionais:

Licença de uso de software pelo período de 12 (doze) meses; (VI) no idioma Português (Brasil), com controle de acesso ao software via internet, com funções de criptografia, proteção de dados e processamento; (VII) com manual /tutorial digital.

Quanto à documentação exigida para avaliação quantos aos requisitos do certame:

A contratação se amolda aos critérios de contratação direta, nos termos da Lei 14.133/01, Art. 74, inciso I, uma vez que não há viabilidade de competição, no qual a a solução mostrou-se viável considerando o caso concreto.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

A escolha do prestador do serviço pela empresa AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, foi feita com base nas seguintes razões:

- Presença de documento devidamente firmado que atesta que a AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, manutenção e treinamento, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa Audaces 360;
- Reconhecida a notória especialização da empresa e trajetória no ramo de desenvolvimento de soluções tecnológicas voltada para o campo de gestão de moda, com aplicabilidade, no âmbito do IFPI para o processo pedagógico.

Tendo em vista o enquadramento legal da contratação por inexigibilidade, nos termos da lei 14.133/2021, é necessária a instrução processual com base nos seguintes fatores:

A CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5. Levantamento de Mercado

Para formação do preço de referência, é essencial observar os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Nº 65/2021 do Ministério da Economia (ME), por meio da Secretaria de Gestão (SEGES), que disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços.

A estimativa de preços foi precedida em obediência a Lei 14.133/21 e nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

.Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de empresa especializada para a renovação de licença de **uso do Software Audaces 360 Educacional**, a fim de atender às necessidades dos Cursos de Tecnologia em Design e Moda e

Técnico em Vestuário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Zona Sul – IFPI/CTZS.

A aquisição dos materiais, via contratação direta, demonstrou ser a solução apta a resolver a necessidade, tendo por base a experiência consolidada da instituição e a praxe administrativa observada em alguns instituições que realizaram aquisições dos itens em condições semelhantes ao que se pretende adquirir, com resultado positivo. Pontuando que o objeto é fornecido somente por fornecedor exclusivo, ao qual incide na hipótese de contratação direta, conforme carta de exclusividade anexa aos autos do processo da contratação.

1. A contratação se molda aos critérios de contratação direta, nos termos da Lei 14.133/01, Art. 74, inciso I, uma vez que não há viabilidade de competição, no qual a a solução mostrou-se viável considerando o caso concreto, caso em que se verifica a inviabilidade de competição com fundamento da notória especialização da empresa contratada com o objeto da contratação, conforme delineado na justificativa.

1.1.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de aquisição de licença de uso do pacote de software Audaces 360 Educacional, para uso em 21(vinte e uma) Estações de Trabalho, conforme número de máquinas disponível no laboratório de Informática.

A contratação visa à manutenção dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, evitando a solução de continuidade dos serviços atualmente prestados na instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.238,00

O valor estabelecido para contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que atualiza os valores estabelecidos para dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75, caput, inciso II, Lei 14.133, sobre dispensa de licitação para outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A aquisição deve ser realizada prevendo um custo estimado em R\$ 14.238,00(quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais) , conforme proposta de preços apresentada pelo fornecedor exclusivo, documento anexo aos autos do processo.

Frisa-se que o valor do objeto deverá estar em consonância com o valor do mercado; nesse termo, a administração busca consagrar as boas práticas de gestão, no que tange o compromisso de zelar pelo bem público e evitar danos ao erário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução. A prestação do serviço deverá ser feita com enquadramento em Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso em que se verifica a inviabilidade de competição com fundamento da notória especialização da empresa contratada com o objeto da contratação, conforme delineado na justificativa.

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

De acordo com o Art. 40, lei 14133/2021: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e

observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlata e/ou interdependente a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados foram planejados e cadastrados na ferramenta PGC 2024, refletindo o planejamento alinhado às necessidades de otimização da infraestrutura de suporte as atividades pedagógicas voltadas para o ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa proporcionar o suporte as atividades educacionais da instituição (atividades finalísticas), no que tange ao suporte tecnológico e recurso didático referente as aulas dos cursos Técnico em Design de Modas e Técnico em Vestuário.

Em termos efetivos, o resultado da aquisição contribui para o alcance dos objetivos finalísticos da instituição: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. (Art. 4º, Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí).

13. Providências a serem Adotadas

Após a publicação de extrato dos despachos da inexigibilidade e sua ratificação, será realizada a emissão dos empenhos, solicitando a prestação do serviço que serão conferidos e apenas se estiverem de acordo com as especificações do termo de referência. A proposta aprovada terá sua nota fiscal atestada e encaminhada para pagamento, finalizando a contratação.

Da nota de empenho deverão constar os itens e os quantitativos demandados pelo IFPI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os estudos não apontaram nenhum impacto ambiental nesta contratação.

Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos em qualquer contratação, devem se orientar em critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental, cultural e de acessibilidade nas contratações públicas, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como um documento orientador do Gestor público para a inclusão de tais critérios. No entanto, considerando o disposto e o caso concreto, as exigências de sustentabilidade ambiental não se aplica ao caso concreto, uma vez que a contratação, no aspecto geral, não apresenta riscos ambientais considerados para serem tratados.

Considerou-se as seguintes variáveis:

a) obrigação da contratada (condições em que prestado o serviço);

b) especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos apontam a adequação da solução ao objeto pretendido em termos técnicos e legais. O que aponta a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELYMAR GONCALVES DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 10:24:41.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 11:56:19.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Aquisição de licença Sistema Audaces - Ano 2024

Assunto: Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Aquisição de licença Sistema Audaces - Ano 2024
Assinado por: Nelymar Goncalves
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Nelymar Goncalves do Nascimento, COORDENADOR(A) - FUC1 - COCUSUTDMO-CAMPUS TERESINA ZONA SUL** , em 22/03/2024 11:31:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482193
Código de Autenticação: b884ccac23

